

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Camões

Aviso n.º 5113/2012

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo n.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente, que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2011.

| Nome | Categoria | Grupo | Índice | Cessação de funções |
|---|----------------|-------|--------|---------------------|
| Maria de Deus Alves Duarte | PQND. | 330 | 340 | 31-10-2011 |
| Maria Helena Nobre da Costa | PQND. | 330 | 299 | 31-12-2011 |
| Maria Aliete Araújo Bacalhau | PQND. | 430 | 340 | 30-11-2011 |
| Maria Madalena Areias Santos Fonseca | PQND. | 430 | 340 | 31-08-2011 |
| Margarida Sanches Salvador | PQND. | 430 | 340 | 31-10-2011 |
| Maria Ermelinda Casul Polaco | PQND. | 500 | 340 | 30-11-2011 |
| Maria da Paz Martins | PQND. | 500 | 340 | 31-10-2011 |
| Miguel Câmara Almeida Pinto | PQND. | 500 | 340 | 30-09-2011 |
| Adélia Maria Angelino Lourenço F. Lopes | PQND. | 510 | 340 | 31-10-2011 |
| Gilda Maria Aguiar Brito e Silva | PQND. | 620 | 340 | 31-10-2011 |
| Adelino Sanano Júlio | A. Operacional | | 254 | 30-11-2011 |

28 de março de 2012. — O Diretor, *João Jaime Antunes Alves Pires*.

205927227

Escola Secundária de Ferreira Dias

Aviso n.º 5114/2012

Em cumprimento do disposto nos artigos 59.º a 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), bem como o disposto na lei do Orçamento do Estado (LOE), para 2012, conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, determino por acordo das partes prorrogar a mobilidade inter-carreiras da trabalhadora Maria Teresa Borges Ramos Dias Martins até 31/12/2012.

28 de março de 2012. — A Diretora, *Maria Leonídia Matias Lourenço Pereira da Cunha*.

205927608

Aviso n.º 5115/2012

Em cumprimento do disposto nos artigos 59.º a 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), bem como o disposto na lei do Orçamento do Estado (LOE), para 2011, de acordo com artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, determino por acordo das partes prorrogar a mobilidade inter-carreiras da trabalhadora Maria Teresa Borges Ramos Dias Martins até 31/12/2011.

28 de março de 2012. — A Diretora, *Maria Leonídia Matias Lourenço Pereira da Cunha*.

205927551

Aviso n.º 5116/2012

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/1999, de 31 de março e por despacho da Diretora, de 27 de dezembro de 2011, torna-se público a aplicação da licença sem vencimento de longa duração por incumprimento dos deveres de assiduidade, com efeitos a 28 de dezembro de 2011 da trabalhadora Anabela Conceição Dias Fernandes, assistente operacional com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

28 de março de 2012. — A Diretora, *Maria Leonídia Matias Lourenço Pereira da Cunha*.

205927446

Agrupamento de Escolas de Marinhas

Aviso n.º 5117/2012

Procedimento concursal para recrutamento de três postos de trabalho a horas, para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com termo em 15 de junho de 2012.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Marinhas

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

i) Providenciar a limpeza, arrumação e conservação de instalações e equipamento;

ii) Realizar, no interior e exterior, tarefas de apoio que permitam o normal funcionamento dos serviços.

5 — Número de contratos: 3 contratos de 4 horas diárias.

6 — Remuneração horária: 3,20 € (três euros e vinte cêntimos).

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i*) Ser detentor da escolaridade obrigatória;
- ii*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- iii*) 18 anos de idade completos;
- iv*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- v*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- vi*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços de administração escolar do agrupamento e entregues dentro do prazo, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para Agrupamento de Escolas de Marinhas, Bairro de S.º An-

tónio 2125-222 Marinhas, em carta registada com aviso de receção dirigida ao Diretor.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- ii) Cartão de identificação fiscal, (fotocópia);
- iii) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- iv) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- v) Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

10 — Dá-se preferência aos candidatos que tenham experiência no agrupamento.

Serão selecionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula $AC = (HA + 4EP + 2FP) / 7$, de acordo com os seguintes critérios:

- 10.1 — Habilitações académicas (HA):
 - 10.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 pontos.
 - 10.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 pontos.
- 10.2 — Experiência profissional na função pretendida (EP):
 - 10.2.1 — A pontuação a atribuir corresponde ao n.º de dias de serviço no exercício das funções para as quais está aberto o procedimento concursal, sendo o tempo de serviço prestado neste agrupamento contado a dobrar.
- 10.3 — Formação profissional (FP):
 - 10.3.1 — Formação diretamente relacionada com a área funcional — 20 pontos por cada módulo de formação;
 - 10.3.2 — Formação indiretamente relacionada com a área funcional — 5 pontos por cada módulo de formação.
- 11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.
- 12 — Composição do júri:

Presidente: Marina Isabel Pedro Rodrigues, Adjunta do Diretor.
Vogais efetivos:
Ana Sofia Esteves Baptista, Adjunta do Diretor;
Maria da Conceição Simões Ferreira Lopes, Coordenadora dos Assistentes Operacionais.

27 de março de 2012. — O Diretor, *Mário João Colaço Agreiro*.
205923493

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 5118/2012

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro torna-se público para os devidos efeitos que por acordo entre a Secretária-Geral do Ministério da Justiça, o Presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., e a técnica superior, Maria Margarida Ferreira Romero Baltazar, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna da referida técnica no mapa de pessoal do IGFSS, IP, nos termos do n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação conferida pelo artigo 35.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 1 de fevereiro de 2012.

27 de março de 2012. — A Diretora do Gabinete de Recursos Humanos, *Maria Isabel Galvão Grilo*.

205925478

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 516/2012

Pela Deliberação n.º 2064/2011, de 10 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro de 2011, o Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), delegou competências no respetivo Vogal, licenciado Joaquim Luís Esteves Pinto Monteiro, designadamente, para superintender e despachar todos os processos e assuntos relacionados com as áreas de intervenção e funções

do Gabinete de Apoio Técnico, descritas nas várias alíneas do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos do ISS, I. P. aprovados em anexo à Portaria n.º 638/2007, de 30 de maio, na sua redação atualizada;

Considerando que essas funções se traduzem essencialmente na concessão de apoio técnico aos serviços centrais e aos centros distritais nos processos da respetiva responsabilidade que impliquem a apreciação de matérias relacionadas com as áreas de engenharia e arquitetura, áreas essas que se encontram intimamente ligadas aos processos de adjudicação de empreitadas de obras públicas;

Considerando que, por uma questão de economia de meios com manifestos ganhos de eficácia e eficiência devidamente demonstrados pela experiência entretanto colhida, se entende que a matéria inerente a estes últimos processos deve ficar sob a alçada do mesmo Vogal;

Considerando que tal matéria foi delegada pelo Conselho Diretivo no respetivo Vice-presidente, através da Deliberação n.º 2056/2011, de 10 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro de 2011;

1 — Ao abrigo e nos termos das normas constantes dos artigos 35.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo e 5.º n.º 4 da Orgânica do ISS, I. P. aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de agosto, o Conselho Diretivo delibera delegar no Vogal acima referido, com faculdade de subdelegação, todos os poderes necessários para, no âmbito do Departamento de Administração e Património:

1.1 — Superintender e despachar todos os procedimentos relativos à adjudicação de empreitadas de obras públicas, bem como orientar e acompanhar a respetiva execução no âmbito do ISS, I.P.;

1.2 — Aprovar os projetos e autorizar a abertura dos concursos e outros procedimentos adjudicatórios para a realização de obras, incluindo os projetos inscritos no PIDDAC dos serviços;

1.3 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até aos limites legais das competências do Conselho Diretivo;

1.4 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas, até aos limites dos montantes delegados em conformidade com o número anterior;

1.5 — Proceder à escolha prévia do tipo de procedimento, autorizar a adjudicação e aprovar a minuta dos contratos relativos aos mesmos procedimentos, nos termos das disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

2 — Mais delibera o Conselho Diretivo revogar o disposto nos pontos 4.8, 4.9. e 4.10 da mencionada Deliberação n.º 2056/2011, de 10 de outubro, na parte respeitante às matérias objeto da presente delegação.

3 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo o Conselho Diretivo delibera ratificar todos os atos praticados pelo mencionado Vogal no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

23 de março de 2012. — A Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.
205931122

Centro Nacional de Pensões

Despacho n.º 4778/2012

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de maio, republicados pela Portaria n.º 1460-A/2009, de 31 de dezembro, e alterados pela Portaria n.º 1329-B/2010, de 30 de dezembro, e das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do ISS, IP, através da deliberação n.º 2065/2011, de 18 de outubro, publicada no *DR*, 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro, e sem prejuízo do direito de avocação, delego e subdelego na Diretora Adjunta de Segurança Social do CNP, licenciada Maria Amélia Jesus dos Santos as competências próprias discriminadas no n.º 2 do artigo 23.º dos referidos Estatutos do ISS, IP e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como as que me foram delegadas pela referida deliberação.

2 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelo delegado no âmbito das matérias nele abrangidas, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 de fevereiro de 2012. — O Diretor de Segurança Social do CNP, *José Maria Carvalho Barrias*.

205926052